



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/06/2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº 195 , DE 30 DE ABRIL DE 2024

### "EXTINGUE CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI."

(Autógrafo 077/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 005/2024 - Do Legislativo - AUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, JOSÉ APARECIDO RAMOS - UNIÃO, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS - UNIÃO E THIAGO DA SILVA SANTOS - PL.).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Extingue os seguintes cargos do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS da Lei Complementar nº 102, de 24 de maio de 2018.

I - 5 (cinco) cargos de Assistente Legislativo;

II - 2 (dois) cargos de Analista Legislativo em Gestão Pública, e

III - 2 (dois) cargos de Procurador.

~~**Art. 2º** Os cargos de Analista do Legislativo - Economia e Analista do Legislativo - Psicologia do ANEXO IV - ALTERAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS, devem ser excluídos do ANEXO IV.~~

**Art. 2º** Os cargos de Analista do Legislativo - Biblioteconomia e Analista do Legislativo - Psicologia do ANEXO IV - ALTERAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS, devem ser excluídos do ANEXO IV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2024)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de abril de 2024.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/06/2024*